



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

## PORTARIA GAB/PREF/PMVG 19/2.019

Dispõe sobre designação do servidor público para responder no período de férias do Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **DESIGNADO**, interinamente, o Servidor **João Carlos Cardoso**, para substituir o Sr. Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, quando do gozo de férias regular, pelo período de **26/08/2.019 à 30/08/2.019**, com **ônus**, para Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data de 26 de agosto de 2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Agosto de 2.019.

  
**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM  
Data: 22 de Agosto 2019  
PÁGINA: 460

**PORTARIA Nº 064/CORREG. GERAL/ 2019.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando o recebimento nesta Corregedoria da "Denúncia encaminhada pelo Ofício nº 577/GMVG/2019 referente ao R.O 2019-555 para apuração de possíveis transgressões disciplinares cometidas pelo servidor Z.D.E, F.F da S.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Maurício Rodrigues da Silva**, matrícula nº 35.127, **Sidney de Oliveira do Carmo**, Matrícula nº 43.248 e **Roseir Brandão Dionísio**, matrícula nº 41.212, nomeada pela Portaria 023/2018 de 28 de junho de 2018, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Sr. Sidney de Oliveira do Carmo, Matrícula nº 43.248, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na "Denúncia", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2019.

**Jackson Nunes Cunha**

Corregedor Geral – GMVG

**PORTARIA Nº 063/CORREG. GERAL/ 2019.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando o recebimento nesta Corregedoria da "Denúncia encaminhada pela C.I nº 198/GMVG/2019 referente a PARTE S/N/OPE/GMVG/2019 para apuração de possíveis transgressões disciplinares cometidas pelo servidor E.L da S.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR que a Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, composta pelos servidores **Maurício Rodrigues da Silva**, matrícula nº 35.127, **Sidney de Oliveira do Carmo**, Matrícula nº 43.248 e **Roseir Brandão Dionísio**, matrícula nº 41.212, nomeada pela Portaria 023/2018 de 28 de junho de 2018, sediada na Rua Gonçalo Gomes nº 412, Bairro da Manga, para, sob a Presidência do Roseir Brandão Dionísio, matrícula nº 41.212, instaure **SINDICÂNCIA** que apure no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis enquadramentos às Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes na "Denúncia", em tese, com indícios de transgressão/infração administrativa/disciplinar atribuída a servidores, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 20 de agosto de 2019.

**Jackson Nunes Cunha**

Corregedor Geral – GMVG

**PORTARIA Nº 065/ CORREG. GERAL/ 2019.**

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 20 de agosto de 2019 do Presidente da Comissão encarregada de apurar os atos e fatos constantes do PAD nº 001/2019 solicita a Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a Prorrogação do prazo do PAD nº 001/2019, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a conseqüente PRORROGAÇÃO do prazo por mais 60 (sessenta) dias, promovendo tempo hábil para conclusão dos trabalhos e para melhor elucidação dos fatos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 21 de agosto de 2019.

**Jackson Nunes Cunha**

Corregedor Geral – GMVG

**PORTARIA GAB/PREF/PMVG 19/2.019**

Dispõe sobre designação do servidor público para responder no período de férias do Secretário Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica DESIGNADO, interinamente, o Servidor **João Carlos Cardoso**, para substituir o Sr. **Edson Roberto Silva**, Secretário Municipal de Planejamento, quando do gozo de férias regular, pelo período de **26/08/2.019 à 30/08/2.019**, com ônus, para Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir da data de 26 de agosto de 2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Agosto de 2.019.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2016.**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa **ELETROCONSTRUTORA PRESTAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ N. 02.091.432/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no art. 57, II c/c art. 65, §8º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria gestora do Contrato nº 074/2016, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 611864/2019. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.1 e 3.2 da